



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONCERNENTES À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A **EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, inscrita no CPPJ/MF sob o nº 00.028.986/0001-08, com sede à Avenida do Estado, nº. 6116, Cambuci, São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada, por suas procuradoras, Sra. **VIVIANNE PATRÍCIA BARBOSA MENDONÇA**, brasileira, casada, consultora técnica comercial, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.697.784-81, portadora da Cédula de Identidade nº 5.923.703 - SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e Sra. **HELEN CRISTINY ANNES ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, administradora em marketing, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.856.584-09, portadora da Cédula de Identidade nº 5.493.980 - SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1036/2022/CMR** e,

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 13/12/2022, do Diretor da Divisão de Arquitetura e Engenharia para o Diretor do Departamento de Administração em que justifica e solicita a prorrogação do Contrato nº 06/2021, concernente a prestação dos serviços de manutenção integral- preventiva (mensal), corretiva e de emergência, com inclusão de peças genuínas ATLAS SCHINDLER, referentes ao elevador da marca ATLAS SCHINDLER, identificado pelo nº 15.429-PE, de acordo com o previsto na Cláusula Primeira do contrato original;

CONSIDERANDO o previsto na Correspondência da empresa Elevadores Atlas Schindler LTDA demonstrando interesse na renovação do contrato, solicitando um reajuste no percentual de 3% (três por cento), em 11 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 13/12/2022, do Diretor do Departamento de Administração para o Secretário de Coordenação Geral encaminhando o processo originário da Divisão de Arquitetura e Engenharia - DAE, onde solicita a prorrogação do contrato nº06/2021, concernente a manutenção integral- preventiva (mensal), corretiva e de emergência, com inclusão de peças genuínas ATLAS SCHINDLER;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 16/12/2022, do Secretário de Coordenação Geral para a Procuradoria Legislativa encaminhando os autos para análise e emissão de Parecer acerca da possibilidade jurídica de atendimento ao pedido de reajuste do

2º Termo Aditivo ao Contrato nº06.21 - Elevadores Atlas Schindler Ltda





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

valores contratuais, formulado pela ATLAS SCHINDLER, quando da manifestação de interesse em prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses;

CONSIDERANDO o Parecer nº46, de 20/12/2022, da Procuradoria Legislativa, que opina favoravelmente ao reajuste, após a divulgação do Índice Nacional do Consumidor Amplo - IPCA. Sendo o reajuste aplicado a partir de fevereiro de 2023, com emissão de parecer técnico pelo Departamento de Finanças da CONTRATANTE, ficando dessa forma garantido o direito de reajustar os valores contratuais, quando da divulgação do ÍNDICE OFICIAL;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 02/01/2023, do Gestor de Controle Interno para a Secretaria de Coordenação Geral informando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de FEV/2023, deve ser publicado em meados de março de 2023 e que em razão disso, não é possível, a emissão de parecer técnico quanto ao índice de reajuste a ser aplicado ao Contrato nº 06/2021. Informando ainda que no ano 2022 houve três meses com IPCA negativo, de modo que, caso haja a repetição de meses com deflação, é possível que o IPCA acumulado no período em questão, seja menor que os 3% de reajuste pleiteado pela empresa Atlas Schindler. Ficando, pois, o Reajuste a ser concedido posteriormente;

CONSIDERANDO correspondência, via e-mail, datada de 09/01/2023 da Secretaria de Coordenação Geral para a empresa ATLAS SCHINDLER, com base no Parecer da Controladoria, que indaga se a Atlas aceita a formalização da prorrogação do prazo de vigência contratual, mantendo os valores atualmente praticados, até que seja divulgado o valor do índice aplicável;

CONSIDERANDO correspondência, via e-mail, da contratada, constante do Processo Administrativo Eletrônico nº1036/2022/CMR, de 09/01/2023, em resposta a Câmara, concordando com a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12(doze) meses, ficando o reajuste a ser concedido após a divulgação do índice aplicável;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Despacho, datado de 13/12/2022, do Diretor da Divisão de Arquitetura e Engenharia, endereçada ao Diretor do Departamento de Administração da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato Original, na Cláusula Segunda (referente a prazos) e na Cláusula Sétima (referente à alteração contratual) e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº06/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 085/2020/SCG, referente ao Termo de Inexigibilidade - Parecer nº 05/2021-CL, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial dia 18/02/2023 e final 17/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 585,09 (quinhentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ 7.021,08(sete mil vinte e um reais e oito centavos), de acordo com a proposta da CONTRATADA.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão, para o presente exercício, por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2002.3.3.90.39 e Nota de Empenho nº 2023.00093, emitida em 15/02/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2024.


CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 15 de fevereiro de 2023.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

DocuSigned by:

VIVIANNE PATRÍCIA BARBOSA MENDONÇA,
79D870F8542C49D
Representante da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
CONTRATADA

DocuSigned by:

HELEN CRISTINY ANNES ALBUQUERQUE
Representante da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Assinado digitalmente por _____
CARLOS EMANUEL DE
CPF/MF ALBUQUERQUE ALVES
Data: 15/02/2023 12:12

2. _____
CPF/MF nº _____

